

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 13.803,15, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente de superávit financeiro”.

A presente proposição tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piracicaba destinado a atender a devolução de saldo existente nas contas vinculadas, não utilizados há tempo e que desta forma deve ser recolhido junto aos órgãos competentes.

Cabe destacar que esse saldo decorre de rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados fundo a fundo para atender despesas do COVID, no âmbito da Assistência Social, cujo objeto já foi integralmente cumprido.

Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores e sua utilização não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores.

Diante do exposto e, considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelo crédito adicional especial proposto, é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 09 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.645, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 20.624/2025, que “cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 266.000,00 do Orçamento-Programa de 2025”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Ementa e o art. 1º do Decreto nº 20.624, de 22 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 45.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

...

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 07012 1212200062308 FR 01 C. Aplicação 21000 319016 R\$ 45.000,00

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.734, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia e substitui membros do Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 20.218/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Luciana Dellamatrice Carboni de Campos, suplente, representante dos trabalhadores da educação da rede municipal de ensino; Eurideia Ribeiro D’Assunção, suplente, em substituição a Carlos Roberto Rodrigues, representante do Conselho Coordenador da Entidades Cívis de Piracicaba; Ana Claudia de Oliveira Ré, suplente, em substituição a Marcio Henrique de Mello Pereira, representante das instituições educacionais de nível técnico, para compor o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.218, de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 18.230,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 09011 0812200122385 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 18.230,00

Para a dotação:

1) 09011 0812200122385 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 18.230,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE

PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRACICABA:46341038000129

Dados: 2025.09.11 16:59:28 -03'00'